



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, no controle de pragas invasoras, higienização e desinfecção para o COVID-19, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, com o fornecimento de Material e Mão de Obra necessária para a Execução dos Serviços.

**2. JUSTIFICATIVA**

É inquestionável a importância da dedetização, mediante ao grande aumento da pandemia do COVID-19 e a quantidade de problemas que as pragas podem nos trazer. Por isso a melhor forma de combatê-los é, sem dúvida, a prevenção. Um imenso problema que nem sempre é percebido pela população, estamos falando de insetos e roedores que povoam o cotidiano das pessoas causando pânico como nos casos de baratas, ratos e escorpiões ou indiferença com uma simples mosca, mosquito ou formiga. São pragas que em geral desenvolvem-se em ambientes com lixo e resíduos de alimentos onde existem alimentos em decomposição e umidade entre cascas de árvores, pedras, madeira, papéis e poeira, enfim, em ambientes esquecidos e pouco visitados pelo ser humano, onde não são incomodados, ambientes que são encontrados em residências rurais e urbanas. Devido a esta razão, é importante fazer uso da dedetização. O principal objetivo é erradicar todas as pragas que estão tentando invadir o imóvel. Isto tem que ser feito de uma maneira eficiente e profissional que não prejudique o meio ambiente, e ao bom andamento dos trabalhos da décima quarta legislatura municipal.

**3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 9.507,44 (nove mil quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

**4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNO	QTD	P. UNT	P. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de para dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, no controle de pragas invasoras, higienização e desinfecção para o COVID-19, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, com o fornecimento de Material e Mão de Obra necessária para a Execução dos Serviços	M2	393,52	24,16	9.507,44

**5. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por Item.

**6. DOS SERVIÇOS:**

6.1. A realização dos serviços será de imediato, após a ordem de serviços. Os serviços devem ser prestados na sede da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
O PODER DO CIDADÃO  
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**7. FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1. Caberá à CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

**8.2. Caberá à CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento da câmara, inclusive de acesso às dependências da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os profissionais da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

**10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

10.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

**11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

11.1. A prestação dos serviços: os serviços serão apresentados pela empresa contratante, que atendam as reais necessidades e que será devidamente supervisionados por um servidor da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

**112. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:**

12.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

12.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços e que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos semelhantes.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO: 01. Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 01. Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

**Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**O PODER DO CIDADÃO**  
**CNPJ – 10.276.327/0001-44**



PROJETO/ATIVIDADE: 031 0001 2001 – Manutenção da Câmara Municipal  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 0.01.00.1001-001 001

São Mateus do Maranhão – MA, 04 de Março de 2021.

*Maria Beatriz do Nascimento Carvalho*  
Maria Beatriz do Nascimento Carvalho  
Diretora Administrativa